



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Órgão: Município de Guaramirim/SC

Secretaria Requisitante: Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação asfáltica da via marginal à Rodovia BR-280, no trecho compreendido entre o km 50,600 e o km 51,100, no Município de Guaramirim/SC.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Prazo Estimado de Execução: 6 (seis) meses

Valor Estimado da Contratação: R\$ 1.995.305,18

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade, viabilidade técnica, econômica, jurídica e ambiental da obra, bem como sua previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026.

A obra é essencial para a melhoria da mobilidade urbana e regional, aumento da segurança viária e ordenamento do tráfego no entorno da Rodovia BR-280.

3. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução adotado será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, considerando que o projeto executivo encontra-se definido, com quantitativos consolidados e escopo claramente delimitado.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Via marginal à Rodovia BR-280, trecho entre os km 50,600 e 51,100, no Município de Guaramirim/SC.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução da obra será de **6 (seis) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

6. DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS





A obra compreende, no mínimo, a execução dos seguintes serviços:

6.1 Serviços Preliminares

- Implantação e manutenção do canteiro de obras;
- Sinalização provisória de obra;
- Mobilização e desmobilização.

6.2 Terraplenagem e Subleito

- Escavações, cortes e aterros;
- Regularização e compactação do subleito.

6.3 Estrutura do Pavimento

Execução das camadas estruturais conforme projeto:

- Macadame seco – espessura de 18 cm;
- Base em Brita Graduada Simples (BGS) – espessura de 15 cm;
- Revestimento Asfáltico em CBUQ, executado em duas camadas de 4 cm, totalizando 8 cm.

6.4 Drenagem Pluvial

- Execução de dispositivos de drenagem superficial e/ou subterrânea;
- Sarjetas, valetas e demais dispositivos previstos em projeto.

6.5 Remanejamento de Redes Existentes

- Remanejamento da rede de água existente no trecho da obra, em conformidade com as diretrizes da concessionária;
- Deslocamento da rede elétrica existente, incluindo postes, cabos e demais elementos interferentes, conforme projetos e autorizações das concessionárias competentes.

6.6 Sinalização Viária

- Sinalização horizontal;
- Sinalização vertical;
- Dispositivos de segurança viária.

6.7 Serviços Complementares

- Limpeza final da obra;
- Recomposição de áreas afetadas;
- Entrega definitiva da obra.

Todos os serviços deverão atender rigorosamente às normas da ABNT, DNIT, especificações do projeto executivo e legislações aplicáveis.





7. QUANTITATIVOS

Os quantitativos dos serviços são aqueles definidos na planilha orçamentária que integra este Termo de Referência como documento vinculante, incluindo os quantitativos relativos:

- À estrutura do pavimento;
- Aos serviços de drenagem;
- À sinalização viária;
- Ao remanejamento da rede de água;
- Ao deslocamento da rede elétrica existente.

8. VALOR ESTIMADO

O valor global estimado da contratação é de:

R\$ 1.995.305,18 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinco reais e dezoito centavos).

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Segue o **incremento do TERMO DE REFERÊNCIA**, com **redação técnica compatível com o padrão do TCE/SC**, incorporando **integralmente a Indicação de Dotação Orçamentária já fornecida**, de forma **formal, completa e auditável**.

O texto abaixo **substitui integralmente** o tópico de dotação orçamentária do TR anteriormente apresentado.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária abaixo indicada, com recursos devidamente previstos no orçamento municipal:

- Órgão: 08 – Secretaria de Infraestrutura
- Unidade: 01 – Secretaria de Infraestrutura
- Ação: 1013 – Pavimentação e Urbanização de Vias Públicas
- Vínculo: 275470000001 – Recursos de Operações de Crédito
- Subelemento de Despesa: 3.4.4.90.51.98.00.00.00 – Obras Contratadas
- Valor Total Vinculado: R\$ 1.995.305,18





10. SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida a subcontratação parcial de serviços, limitada ao percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado, vedada a subcontratação dos serviços considerados essenciais ou de maior relevância técnica.

A contratada permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação técnica, deverão ser exigidos, no mínimo:

- Registro da empresa e do responsável técnico no CREA, em situação regular;
- Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto, com dimensão mínima correspondente a 50% da área de pavimentação, sendo aceito, alternativamente:
 - Execução mínima de 803,50 m² de pavimentação asfáltica, ou
 - Execução mínima de 166,00 toneladas de Concreto Asfáltico (CBUQ);
- Comprovação de execução de serviços que contemplem, no mínimo:
 - Pavimentação asfáltica em CBUQ;
 - Base e sub-base de pavimentos rodoviários;
 - Drenagem e sinalização viária;
- Indicação de engenheiro civil responsável técnico, com atribuições compatíveis;
- Comprovação de disponibilidade de equipe técnica e equipamentos adequados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das demais previstas em lei e contrato, caberá à contratada:

- Executar a obra conforme os documentos técnicos;
- Manter responsável técnico durante toda a execução;
- Cumprir o cronograma físico-financeiro;
- Executar os remanejamentos de redes conforme exigências das concessionárias;
- Atender às normas de segurança do trabalho e ambientais;
- Corrigir, às suas expensas, serviços em desacordo.





13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução da obra;
- Efetuar pagamentos conforme medições aprovadas;
- Disponibilizar informações necessárias à execução.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados conforme medições mensais dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observando-se o preço global contratado.

15. SANÇÕES

O inadimplemento sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência integra o processo licitatório, devendo ser observado em conjunto com o ETP, projetos, orçamento, edital e demais documentos técnicos.

Responsável pela elaboração:

Eitor da Silva Dolinski
Diretor de Planejamento

De Acordo

Normando Nelson Zitta Junior
Secretário de Planejamento,
Urbanismo e Mobilidade

